



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Informação

Projeto de Resolução n.º 776/XII –
(GP/PCP)

Discussão ocorrida nos termos do art.º 128.º n.º 1 do RAR, em reunião da Comissão de 22/10/2013.

Recomenda ao Governo que adote o procedimento necessário para a classificação das Salinas de Rio Maior como imóvel de interesse nacional.

1. Os deputados do Grupo Parlamentar do PCP tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução (PJR) n.º 776/XII (2.ª), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do nº 1 do artigo 4º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República em 26 de junho de 2013, tendo sido admitida e baixado à Comissão de Educação, Ciência e Cultura no dia 27 do mesmo mês.
3. O Projeto de Resolução foi objeto de discussão na Comissão, na reunião de 22 de outubro de 2013.
4. O Sr. Deputado António Filipe (PCP) apresentou o Projeto de Resolução (PJR), destacando o caráter único e insólito das salinas, de exploração milenar, cuja produção de sal resulta da ocorrência de águas cloretadas sódicas com salinidades elevadas, a cerca de 30 quilómetros do Atlântico. Fez referência à sua importância, do ponto de vista económico, para além do interesse natural, geológico e industrial. Concluiu, sublinhando a importância da sua classificação como imóvel de interesse nacional, como forma de divulgar, promover e desenvolver este local, entendendo que se justifica um centro de interpretação para a organização e acompanhamento de visitas.
5. A Sra. Deputada Margarida Netto (CDS-PP) considerou que o PJR corresponde a uma bandeira autárquica da CDU local e que os argumentos apontados correspondem a inverdades e incorreções e revelam falta de conhecimento da realidade. Lembrou o trabalho louvável que tem sido realizado pela Câmara Municipal de Rio Maior, no sentido da divulgação, do acompanhamento de visitas ao local e da realização de eventos. Referiu-se ainda ao posto de turismo, que se encontra sempre aberto e disponibiliza todo o tipo de informação sobre as salinas.
6. A Sra. Deputada Isilda Aguincha (PSD) destacou o trabalho que tem sido desenvolvido pela Câmara Municipal de Rio Maior, relativamente à promoção e divulgação das salinas, considerando que se trata de uma exploração economicamente sustentável e que deve continuar a sua atividade. Fez ainda referência à necessidade de se refletir sobre as salinas, com todos os parceiros envolvidos e sob a tutela da Secretaria de Estado da Cultura, no sentido de se encontrarem as melhores soluções para aquele local, sendo que um projeto de salvaguarda poderia servir aquele propósito.
7. A Sra. Deputada Inês de Medeiros (PS) manifestou a sua estranheza pelo debate que se gerou, por considerar que o reconhecimento das salinas como património de interesse nacional poderia corresponder à valorização daquela exploração e do seu caráter único no País. Afirmou ainda que a mobilização nacional constituiria um sinal importante para a promoção de novas iniciativas de salvaguarda de património único nacional, pelo que disse não entender a necessidade de se adiar este processo, que contaria com o contributo de todos os intervenientes envolvidos.

8. O Sr. Deputado Luís Fazenda (BE) considerou que o dinamismo económico e arqueológico das salinas justifica e reforça a ideia de que deverá existir uma classificação que proteja e divulgue aquele espaço.
9. O Sr. Deputado António Filipe (PCP) reafirmou a importância da criação de um centro de interpretação, fazendo alusão a um estudo de dois geólogos, sobre as Salinas de Rio Maior, que conclui no sentido da necessidade de uma estrutura permanente de acolhimento aos visitantes, à semelhança do que acontece noutros países, como Polónia e Espanha.
10. Realizada a discussão, cuja gravação áudio se encontra disponível no [Projeto de Resolução n.º 776/XII](#) (PCP), remete-se esta Informação a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, para agendamento da votação do Projeto de Resolução na sessão plenária, nos termos do n.º1 do art.º 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 22 de outubro de 2013

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



(Abel Baptista)